

PROJETO DE LEI Nº 002-01/2017

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A RECEBER EM DOAÇÃO IMÓVEL, DESTINADO À RUA, e dá outras providências.

SANDRO RANIERI HERRMANN, Prefeito Municipal de Colinas, RS, no uso de suas atribuições e de conformidade com a legislação vigente, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a receber em doação imóvel de 2.389,72m² (dois mil, trezentos e oitenta e nove metros e setenta e dois decímetros quadrados), matriculada sob nº 28.645 no Registro de Imóveis de Estrela, RS, de propriedade da Mitra da Diocese de Montenegro, RS.

Art. 2º - O referido imóvel resulta de processo de desmembramento e se destina à Rua Pública.

Art. 3º - Eventuais custos de medição e regularização perante o Registro de Imóveis serão suportados pelo Município, por conta da seguinte dotação orçamentária:

03 – SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

01 – SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

2007 – MANUT. SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO

3.3.3.90.39.00000000 – Outros Serviços de Terceiros – PJ (311)

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 03 de janeiro de 2017.

SANDRO R. HERRMANN
Prefeito Municipal

**MENSAGEM JUSTIFICATIVA DO
PROJETO DE LEI Nº 002-01/2017**

COLINAS, RS, 03 de janeiro de 2017

Senhora Presidente,
Senhoras e Senhores Vereadores:

Data de 2009 a promoção de um Processo de Desmembramento, de iniciativa da Mitra da Diocese de Montenegro, com a definição de que a área, objeto do anexo Projeto de Lei, e localizada na rua Olavo Bilac, formando quarteirão com a rua Parobé e ruas A e B do Loteamento Popular, destinar-se-ia a uma via pública.

Para regularizar a situação, ou seja, o Município ter a efetiva e legal posse do imóvel, faz-se necessário o seu recebimento oficial e a posterior escrituração em nome do ente público.

E como é de praxe, caberão ao Município os encargos do procedimento de regularização e os trâmites junto ao Registro de Imóveis.

Na expectativa de uma breve análise e decisão desta matéria, reafirmamos protestos de elevada consideração.

Respeitosamente,

SANDRO R. HERRMANN,
Prefeito Municipal.

Ilustríssima Senhora
Vereadora **JUSTINES F. G. MAGAGNIN**
M. D. Presidente da Câmara de Vereadores
COLINAS – RS.